



SEMEANDO O VERDE

“Caminhando e semeando, no fim terás o que colher”

Cora Coralina



Comprometida com as premissas da Responsabilidade Social Empresarial e empenhada no desenvolvimento sustentável, a Usina Santa Terezinha desenvolve o projeto “Semeando o Verde”, visando contribuir com a formação de uma sociedade ambientalmente correta e responsável pela preservação da biodiversidade e comprometida com o futuro da nova geração, por intermédio de

atividades educativas em comemoração a Festa Anual das Árvores, envolvendo crianças do ensino fundamental do 3º, 4º e 5º ano de Escolas da Rede Municipal de Educação, estimulando-os a uma consciência voltada à preservação das matas ciliares e arborização dos Municípios. O projeto teve seu início no ano de 2005 na Unidade de Ivaté, no ano de 2007 em Tapejara, e à partir

daí disseminado as demais unidades da Usina Santa Terezinha (Iguatemi, Paracity, Terra Rica, Rondon, Cidade Gaúcha e São Tomé). A proposta do projeto tem como foco exclusivo, o trabalho de conscientização ambiental e acontecerá paralelamente a outros projetos ambientais, que contemplem outras metas e objetivos. Decorrente da realidade apresentada acredita-se que além da im-

portância da recuperação das matas ciliares, é fundamental a intensificação de ações na área da educação ambiental, visando conscientizar tanto as crianças quanto os adultos sobre os benefícios da conservação das matas ciliares, para que possamos usufruir de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme preconizado no Art. 225 da Constituição Federal de 1988 e reforçado

pelo Decreto nº 55.795 de 24/02/1965 que oficializa a comemoração da Festa Anual das Árvores, objetivando difundir ensinamentos sobre a conservação das florestas, estimular a prática de tais ensinamentos e divulgar a importância das árvores no progresso da Pátria e no bem-estar dos cidadãos. Portanto, a Usina Santa Terezinha justifica a proposta do presente projeto, baseado na preocu-

pação com a conservação da natureza, comprometida com as premissas da Responsabilidade Social Empresarial e empenhada no seu desenvolvimento sustentável, que é de suma importância para as comunidades locais e sociedade.



No dia 14 setembro funcionários da Usina promoveram palestra as crianças através da apresentação teatral “A Pescaria”. Foram realizadas 03 apresentações para os alunos do 3º e 4º ano do ensino fundamental. As 08:30, 09:30 e 13:30 horas, com participação de 226 alunos.



No dia 24 setembro, foi realizado na sede da Usina um evento para 144 alunos da 4ª série do ensino fundamental e 13 professoras do município de Paracity, os alunos foram divididos em equipes, cada equipe teve um guia (AAJ) que os conduzia para a visitação dos estandes: 01 IAP com animais empalhados, banners, animais conservados em formol, meios predatórios de caça e pesca etc., 02 estande do AAJ, com maquetes ilustrativas da própria área do plantio proposto, mostrando a área com preservação e sem preservação. Visita ao viveiro de mudas o qual havia os pontos de parada onde os alunos puderam aprender por meio de palestras e praticas as técnicas de montagem do balaio e do tubete, plantio de sementes, repicagem das mudas, passeio para conhecer as espécies de mudas e montagem do rocambole utilizado no plantio realizado pela empresa. Foi realizada uma pausa para o lanche nas dependências do refeitório da unidade e na continuidade juntaram-se todas as turmas por período para realização do plantio de 1.000 mudas de árvores nativas na área de preservação permanente da fazenda planalto, após o plantio foi realizado a distribuição de mudas frutíferas para os alunos e professores levassem para plantar em suas residências ou praças da cidade.



Artigo Acadêmico

ATUAÇÃO DA ENFERMAGEM NO ACOLHIMENTO EM UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Discentes:
*Lidiane dos Santos Thomassen
**Mariele Pereira de Souza
Orientadora:
***Enf. Ms. Silvana Maria de Souza

A Unidade de Atenção Primária tem o ser humano como seu elemento de trabalho, levando em conta que o mesmo necessita ser atendido em sua integralidade. A Polí-

tica Nacional de Humanização proposta em 2003 preconiza atenção integral, resolutiva e humanizada, mas para este fim precisa estar em conjunto com o acolhimento que é o processo de se manter envolvido com o próximo estabelecendo confiança e relação mais solidária entre profissional, usuário e

equipe. O Sistema Único de Saúde deve garantir atendimento de qualidade a todos, mas nem sempre é o que temos visto desumanizando assim o atendimento como longas esperas, deficiência na orientação, assistência incompleta devido a grande demanda nas Unidades de Saúde em muitos casos

tendo que ser o receptor do agir ao profissional de saúde em relação à sobre carga de trabalho e condições desumanizantes. O enfermeiro como coordenador/supervisor precisa-se conscientizar sobre o acolhimento e por em ação na unidade de atuação, este processo que se mostra contribuinte na satisfação e

qualidade da assistência para com o usuário que é o alvo do atendimento em saúde. Sendo necessário que a enfermagem desfrute com mais qualidade dos manuais que o Ministério da Saúde disponibiliza de acordo com a Política Nacional de Humanização e o acolhimento que é uma estratégia da referi-

do. Muito já foi conquistado, porém ainda há muito que melhorar. É preciso que todos assinam sua responsabilidade enquanto profissional de saúde e transforme o acolhimento em ação concreta e capaz de acionar mudanças no processo de trabalho em saúde.

Palavras-chave: Acolhimento. Equipe de Enfermagem. Humanização da Assistência

Referência Bibliográfica

Cambiriba MS, Costa MAR. Acolhimento em enfermagem: a visão do profissional e a expectativa do usuário. 2012 jul/set.; 9(3): 494-502.

Legislativo Municipal de São Jorge do Ivaí

DECRETO N.º 01/2012

Estabelece a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento, no valor de R\$ 43.000,00, e dá outras providências.

O Senhor ANTONIO CASAGRANDE, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 24/2011 (LOA p/ 2012).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Funcional/ Elemento	Descrição	Fonte	RS
01.001	Câmara Municipal		
01.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
339011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.001	23.000,00
339013	Obrigações Patronais	0.1.001	6.000,00
01.0001.1021	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO LEGISLATIVO		
449052	Equipamento e Material Permanente	0.1.001	14.000,00
Total Geral – R\$			43.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito que que trata o artigo anterior, ficam canceladas as dotações constantes do orçamento da Câmara Municipal, a saber:

Funcional/ Elemento	Descrição	Fonte	RS
01.001	Câmara Municipal		
01.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
339014	Diárias – Civil	0.1.001	5.000,00
339030	Material de Consumo	0.1.001	3.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.001	3.000,00
339035	Serviços de Consultoria	0.1.001	8.000,00
339039	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.001	24.000,00
Total Geral – R\$			43.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Jorge do Ivaí, 01 de outubro de 2012.

ANTONIO CASAGRANDE
Presidente da Câmara

VALDENIR CASETTA
Contador

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Não tendo havido qualquer impugnação, e tendo em vista o parecer jurídico retro exarado, o qual aprovo, declaro **homologado** o presente procedimento licitatório – Pregão nº 01/2012 para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, **adjudicando** ao licitante vencedor **MARTIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ N.º 00.164.702/0001-00**, os respectivos objetos do certame, a fim de suprir a necessidade da Câmara.

São Jorge do Ivaí-PR, 04 de outubro de 2012.

ANTONIO CASAGRANDE
Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí

EXTRATO DE CONTRATO N. 001/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2012
(p/ fins de publicação)

REFERÊNCIA: EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ E MARTIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Móveis e Equipamentos, para atender a Câmara Municipal.

Valor: R\$ 19.465,00 (Dezenove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.001.01.031.0001.1.021	Móveis e Equipamentos destinado ao Legislativo
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material de Consumo
VIGÊNCIA: da data da assinatura, até 31/12/2012.	
FORO: Mandaguape – Paraná	
DATA: 04/10/2012	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO N.º 02/2012

A Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 0001/2012 de 03 de janeiro de 2012, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação pública na modalidade **LEILÃO** de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, publicada em 21 de junho de 1993 no Diário Oficial da União e devidamente atualizada pela Lei nº 8.883 e a Lei nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, para a venda, pelo maior lance de preço bens móveis de propriedade do município de Atalaia, conforme especificações abaixo:

OBJETO DA AVALIAÇÃO – Patrimônio nº 641	
Veículo marca M. Benz, O 364 11 R, ano de fabricação 1985, modelo 1984, cor predominante Laranja, placas ACE-2704 – valor R\$15.000,00.	
OBJETO DA AVALIAÇÃO – Patrimônio nº 670	
Veículo marca SCANIA/K112 32 S3, ano de fabricação 1984, modelo 1984, cor predominante Branca, placas BWL-2798 – valor R\$18.000,00.	
OBJETO DA AVALIAÇÃO – Patrimônio nº 669	
Veículo marca Gm/Monza CLUB, ano de fabricação 1994, modelo 1994, cor predominante Azul, 4 portas, placas ICA-1702. Valor R\$2.800,00.	
OBJETO DA AVALIAÇÃO – Patrimônio nº 666	
Veículo marca Gm/Monza SL/E, ano de fabricação 1988, modelo 1989, cor predominante Cinza, 4 portas, placas IDN-1440. Valor R\$1.500,00.	
OBJETO DA AVALIAÇÃO – Patrimônio nº 668	
Veículo marca Gm/Monza SL/E, ano de fabricação 1985, modelo 1985, cor predominante Prata, 4 portas, placas BHO-3257. Valor R\$1.000,00.	
OBJETO DA AVALIAÇÃO – Patrimônio nº 3627	
Veículo Renault/Clio RL 1.0., cor prata ano 2001/2002, 04 portas, placa AUC-7579.valor R\$6.000,00.	

As propostas serão ofertadas de forma verbal, pelo interessados presentes ao ato ou através de envelope devidamente lacrado cujo será aberto no ato do certame pela comissão de licitação, que ocorrerá no Departamento de Obras, Serviços e Transportes, sito à Rua Paraná nº 57 – Centro, no dia e hora marcado, às 14:00 horas do dia 09 de Novembro de 2012, para este Leilão Público. Adjudicará o bem por item e o que oferecer o **Maior Lance**, na modalidade de vista.

Outras informações, bem como o Edital completo sobre esta Licitação, poderão ser obtidos no Departamento de Administração – Setor de Licitações, no horário das 8:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, sito a Praça José Bento dos Santos, 02 ou pelo telefone 0(xx)3254.1122 – Ramal 213.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 05 de Outubro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO PEREIRA
Pres. Com. Perm. Licitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 040/2012

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- URBANIZAÇÃO PAC II	R\$ 2.860,00	10/09/2012
- FUNDEB 60%	R\$ 614,39	01/10/2012
- FUNDEB 60%	R\$ 857,90	02/10/2012
- MERENDA	R\$ 4.086,00	02/10/2012
- PNAT - TRANSP. ESCOLAR	R\$ 2.186,61	02/10/2012
- PAB - VIGIL. SANITÁRIA	R\$ 4.548,20	02/10/2012
- URBANIZAÇÃO PAC II	R\$ 13.167,60	02/10/2012
- SNA	R\$ 5,00	03/10/2012
- FUNDEB 60%	R\$ 3.313,31	03/10/2012
- SNA	R\$ 5,25	04/10/2012
- FMASPROV	R\$ 1.256,25	04/10/2012
- FMASIGDBF	R\$ 828,17	04/10/2012
- AIH - AIS	R\$ 6.142,48	05/10/2012

Atalaia- PR, em 05 de Outubro de 2012

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI

TESOUREIRA



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Dispensa Nº 23/2012

Ratifico a Dispensa Nº 23/2012 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MEU BERIMBAL, firma inscrita pelo CNPJ sob nº 09.182.018/0001-26, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), para CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DA MODALIDADE ESPORTIVO DE CAPOEIRA PARA MINISTRAR FESTIVIDADE AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM O PROJETO DE CAPOEIRA DE PARANAPOEMA, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Paranapoema, 02 de outubro de 2012.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30

Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@cruzeirodosul.com.br

EDITAL N.º 006/2012 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO REFERENTE AO EDITAL N.º 001/2012 DE 04 DE MAIO DE 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, senhor Vanderlei Aparecido Vicente, com base no Edital de Homologação dos Resultados do Concurso Público, apresentado pela Comissão Especial Organizadora, referente ao Edital de Concurso nº 001/2012 de 04 de Maio de 2012, **CONVOCA a candidata abaixo relacionada**, aprovada no referido concurso, para comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, dia 06 de Outubro do corrente ano, munida dos documentos contidos no item 5.2., do referido Edital, para a nomeação, conforme cargo de aprovação, nos períodos compreendidos entre 9h e 11h e das 14h às 16h.

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO
008	Luciana de Melo Figueiredo	Advogado

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ,
EM 28 DE SETEMBRO DE 2012.

Vanderlei Aparecido Vicente
- PRESIDENTE -
Edmar Bellato
- PRESIDENTE DA COEC -

Publicado no Átrio Pátrio/Mural de Publicação da Câmara Municipal de
Cruzeiro do Sul PR em 28/09/2012

DECRETO Nº 006/2012 DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: Nomeia a Senhora LUCIANA DE MELO FIGUEIREDO
No Cargo de Advogado, por aprovação em Concurso
Público nº. 001/2012 de 04 de Maio de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, através de seu Presidente, Vereador Vanderlei Aparecido Vicente, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Homologação de Resultados Nº 003/2012 de Junho de 2012, referente ao Edital de Concurso Público Nº 001/2012 de 04 de Maio de 2012,

D=E=C=R=E=T=A

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora LUCIANA DE MELO FIGUEIREDO, portador do Cartão de Identidade RG Nº 5.551.280-9 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 022.729.869-19, no cargo de Advogado, nos termos do Item 5.1. do Edital de Concurso Nº 001/2012 de 04 de Maio de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL –
ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2012.

Vanderlei Aparecido Vicente
- PRESIDENTE -

TERMO DE POSSE

Ao 5º (quinto) dia do mês de outubro de 2012, compareceu na Secretaria da Câmara Municipal, a Sra. LUCIANA DE MELO FIGUEIREDO, portadora da Cédula de Identidade nº 5.551.280-9 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Legislativo nº 006/2012 de 05/10/2012 para exercer a função do Cargo de Advogado – 20 horas, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Sul – Pr, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº 001/2012, de 04 de maio de 2012. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Poder Legislativo Municipal e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Senhor, VANDERLEI APARECIDO VICENTE, Presidente da Câmara Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, 05 de outubro de 2012.

Vanderlei Aparecido Vicente
VANDERLEI APARECIDO VICENTE
- PRESIDENTE -

LUCIANA DE MELO FIGUEIREDO
- EMPOSSADO -

Legislativo Municipal de Florai

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU CLÉSIO HERRADON DE SOUZA, SEU PRESIDENTE, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGO O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2012.

Aprova o Parecer Prévio, emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná que aprovou as contas do Poder Executivo de Florai, referentes ao exercício financeiro de 2011.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Florai, referentes ao exercício financeiro de 2011, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 02 de Outubro de 2012.

Clésio Herradon de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Florai



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Departamento Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 12, da Lei n.º 8.689/93, CONVOCA o Conselho Municipal de Saúde e a população do Município de São Jorge do Ivaí a participar de Audiência Pública Trimestral a ser realizada no dia 30 de outubro de 2012, às 16h30, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Praça Santa Cruz, 249, sendo a seguinte Ordem do dia:

I – Apresentação dos Relatórios Trimestrais das atividades da Saúde, relativos ao **Terceiro Trimestre de 2012**.

São Jorge do Ivaí, Outubro de 2012.

JOÃO GERALDO CASAGRANDE
Diretor do Departamento de Saúde



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lúpio, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JAIRO AUGUSTO PARRON, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 22/2012, com base no Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 22/2012		
Contratado:	CAIUA - CONSTRUÇÕES,	CNPJ. 12.963.701/0001-05
PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.		
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo Contratual, previsto no 1º Termo Aditivo, passando respectivamente o prazo de Execução de 120 (cento e vinte) dias para 180 (cento e oitenta) dias, vigendo até 05/Dezembro/2012.		

Itaguajé, 05 de Outubro de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lúpio, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JAIRO AUGUSTO PARRON, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº 19/2011, com base no Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 19/2011		
Contratado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ	CNPJ: 02.771.474/0001-62
Objeto do Termo Aditivo: Alteração de valor de Contrato passando o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para R\$ 9.570,00 (nove mil, quinhentos e setenta reais), permanecendo inalteradas a demais Clausulas do Contrato.		

Itaguajé, 03 de Outubro de 2012

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323-3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - colorado@coloradopar.gov.br
coloradopar.com.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO DO MUNICIPIO

PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 09/09/2012 – PÁGINA 02.

ONDE SE LÊ: DECRETO Nº 776/2012

DEVE-SE LER: DECRETO Nº 774/2012

Demais termos constantes do referido Decreto permanecem inalterados.

Marcos José Consalter De Mello
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: _ nº 192/2012
Processo: _ nº 037/2012.
Tomada de Preço: _ nº 001/2012.

Contratante: _ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: _ CEDRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP

Objetivo: _ Contratação de Empresa Especializada na execução de obra para construção do Centro de Convivência do Idoso no município de Colorado.

ASSINATURA	PRAZO	VIGÊNCIA	PRORROGAÇÃO
26/04/2012	180 DIAS	26/10/2012	26/10/2012 A 31/12/2012

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: _ nº 317/2012
Processo: _ nº 180/2012
Pregão Presencial: _ nº 060/2012

Contratante: _ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: _ RIGOLIN & MAREGA LTDA

Objetivo: _ Aquisição de litros de Óleo Diesel.
Valor: _ R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento – 3.3.90.30.03. - diesel	Valor
10.602.15.452.0005.2052	Manutenção dos serviços urbanos de utilidade pública	40.000,00
TOTAL		40.000,00

Homologado em: 24/09/2012.

Vigência: _ 08 meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

PORTARIA Nº2496/2012

SÚMULA: Concede Licença prêmio de conformidade com a Lei Municipal 770/2008

O Sr. VALDOMIRO CANEQUINDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao senhor ALDEMIR DE ASSIS VIEIRA, portador da Cédula de Identidade de nº3.751.531-0SSP/Pr e do CPF 629.254.319-68, Servidor Público Municipal do Quadro Efetivo, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, junto a Departamento Rodoviário Municipal, **LICENÇA PRÊMIO** de 03(três) meses a partir de 01/10/2012 à 01/01/2013, pelo período aquisitivo de 01/08/2003 à 01/08/2008, conforme Lei Municipal nº 770/2008.

Art

Súmula de Pedido de Licença Prévia

A Coimbra Pecepe e Cia Ltda, torna público que requereu ao I.A.P, Licença Ambiental de Prévia, para comércio varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores, implantado na Rua Rodovia PR 542, s/n, Km 03, Saída para Pontal, Itaguaí/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO DE OBRAS - 112

TERMO ADITIVO Nº. 01 CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR E A
EMPRESA F. FREIRE ARQUITETURA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, registrado no CNPJ sob nº. 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, nº. 249, na cidade de São Jorge do Ivaí - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton Muzulon, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa F. FREIRE ARQUITETURA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 06.315.985/0001-20, com sede à Avenida Parigot de Souza, nº. 2794-3, na cidade de Pádua - PR, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes, bem como do procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº. 01/2012, resolvem pactuar o seguinte ajuste aditivo ao contrato original.

Cláusula Primeira: Do Prazo

O prazo para a execução dos serviços, objeto do Contrato, fica prorrogado em 90 (noventa) dias além do prazo já estipulado no Contrato, passando a vigorar com prazo total de 330 (trezentos e trinta) dias corridos. A data de vencimento do prazo para a execução da obra passa a ser 24 de Dezembro de 2012.

Parágrafo Único - A presente prorrogação está fundamentada no disposto no artigo 37, § 1º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda: Das Disposições Gerais

As demais cláusulas do contrato que não conflitam com o presente termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

São Jorge do Ivaí, 25 de Setembro de 2012.

MILTON MUZULON
CONTRATANTE

F. FREIRE ARQUITETURA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
Sandra R. P. Guimarães
CPF: 805.995.249-97

Nome:
Tatiane S. Motato
CPF: 058.329.399-99

Ofício Circular nº 09/2012 Contb.

São Jorge do Ivaí, 28 de Setembro de 2012

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Origem do Recurso Federal Recebido:	Data:	Valor R\$
F.P.M. - Fundo de Participação dos Municípios	10.09.2012	150.469,73
Idem	20.09.2012	30.285,21
Idem	28.09.2012	118.078,68
Salário Educação	20.09.2012	10.587,69
P.N.A.T.E.	05.09.2012	2.138,15
Fundeb	04 A 28.09.2012	107.218,06
Teto Epidemiológico	04.09.2012	2.777,00
P.A.B. - Piso de Atenção Básica - Fixa	06.09.2012	11.124,67
Programa Saúde da Família	18.09.2012	7.130,00
Programa Agente Comunitário de Saúde	18.09.2012	7.839,00
Programa Saúde Bucal	20.09.2012	2.230,00
Programa Melhoria de Acesso a Qualidade	21.09.2012	8.800,00
Especificidades Regionais	20.09.2012	1.186,23
Merenda	05.09.2012	5.600,00
F.M.A.S.I.G.D.-SUAS	11.09.2012	691,29
F.M.A.S.P.B.V.I.I.	17.09.2012	1.000,00
F.M.A.S.P.V.M.C.	14.09.2012	2.500,00
F.M.A.S.P.B.F.I.	27.09.2012	4.500,00
I.T.R.	28.09.2012	6.956,81
Fundo Especial Lei 7525	21.09.2012	7.329,87
A.P.A.E.	17.09.2012	60.172,22

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

MILTON MUZULON
Prefeito Municipal

MARCOS VALENTE NETO
Tesorreiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.880-000
E-mail: paranacity@pfcity.com.br

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 01/2012

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ. 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Venério, nº 1022, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, na qualidade de *Contratante*, e de outro lado COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VALÉRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Deputado Branco Mendes, 661, centro, no município de Colorado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.261.278/0001-00, neste ato representada por MARCELO BARRIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Rio Branco, 711, centro, no município de Colorado, Estado do Paraná, portador do RG nº 3.996.858-4 - SSP-PR e do CPF nº 847.555-509-63, por mútuo consentimento resolveram lavrar o presente *Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de materiais de construção para diversos setores do Município de Paranacity*, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Retifica-se a CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato de Fornecimento para ACRESCER a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes da proposta apresentada pela *Contratada* nos autos do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Retifica-se a CLÁUSULA SEXTA do referido Contrato de Fornecimento, para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, AUMENTAR o valor total atribuído aos itens na importância de R\$ 2.443,30 (dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos), correspondente ao fornecimento dos itens, constante da proposta apresentada pela *Contratada* nos autos do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO CONTRATUAL

Retifica-se o teor da CLÁUSULA QUINTA para prorrogar o prazo do Contrato de Fornecimento Aditado, a partir do dia 24 de setembro de 2012, mantendo-se o término do mesmo condicionado ao efetivo consumo da totalidade dos itens aditivados, mencionados na *Cláusula Primeira*

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam *ratificadas* todas as demais CLÁUSULAS constantes do Contrato de Fornecimento motivador do presente *Termo Aditivo* que permanecerão com plena validade até o término do fornecimento da quantidade dos itens, descrita na *Cláusula Primeira* do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente *Termo Aditivo* em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Paranacity, 24 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VALÉRIO LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO RELATIVO AO REPASSE DE SUBVENÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY PARA O COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ. 76.970.334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Paulo Venério, 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO.

CONVENIADO/BENEFICIÁRIO: COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY, inscrito no CNPJ sob nº 00.661.867/0001-98, com sede à PR 453, KM 3, no município de Paranacity, Estado do Paraná, doravante denominado CONVENIADO, representado neste ato por sua Diretora Administrativa, senhora, LUCIMARA SIOLARI DE MICO, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 4.078.336-9, expedida pela SSP-PR, CPF nº 659.298.709-00, residente na Rua Emílio de Menezes, 793 - Centro - na cidade de Paranacity, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e as condições seguintes.

DO OBJETO DO CONVÊNIO:

O presente Convênio tem por objeto a execução da manutenção deste Complexo e seus projetos: Casa Lar - Complexo de Atendimento Infância Juvenil José Evangelista de Lima Ribeiro e Adolescente Aprendiz - cursos profissionalizantes para adolescentes, apoiando as ações de atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de riscos, abrigando-as e realizando acompanhamento familiar para a reintegração, assim como no encaminhamento às famílias substituídas ou em situação de adoção; trabalhando na prevenção à consequência do uso de drogas e delinquência em geral e conforme plano de aplicação devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

DO VALOR:

Para a execução do Convênio, a CONCEDENTE repassará, sob forma de subvenção, a importância de até R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), em 12 parcelas, de acordo com o Plano de Aplicação devidamente aprovado, no valor mensal de R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) correndo as despesas por conta da dotação orçamentária 02.001.08.244.0014.2.003.33.50.43.00.00.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Execução financeiro - execução - vigência: a partir da data de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2012.

DO FORO:

Fica eleito o Fórum da Comarca de Paranacity para dirimir as questões decorrentes às execuções, com renúncia expressa de qualquer outro, e por estarem de acordo, firmam o presente convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo relacionadas

Paranacity, 09 de março de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
Prefeito Municipal

Lucimara Siolari de Mico
Diretora Administrativo

Corália Maria Mendes Ponces
Presidente

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR

TERMO ADITIVO Nº 01/2012

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ. 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Venério, nº 1022, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, na qualidade de *Contratante*, e de outro lado CRISTALMED - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Luiz Teixeira Mendes, 1395, zona 04, no município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.486.788/0001-13, neste ato representada por JAIR CORDEIRO GARCIA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente à Av. Humaitá, 254 apto 201, zona 074, no município de Maringá, Estado do Paraná, portador do RG nº 3.644.560-1 - SSP-PR e do CPF nº 506.762.709-30, por mútuo consentimento resolveram lavrar o presente *Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de medicamentos para o Hospital Municipal Dr. Santiago Sagrado Begga do Município de Paranacity*, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Retifica-se a CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato de Fornecimento para ACRESCER a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes da proposta apresentada pela *Contratada* nos autos do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Retifica-se a CLÁUSULA SEXTA do referido Contrato de Fornecimento, para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, AUMENTAR o valor total atribuído aos itens na importância de R\$ 18.166,80 (dezoito mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos), correspondente ao fornecimento dos itens, constante da proposta apresentada pela *Contratada* nos autos do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO CONTRATUAL

Retifica-se o teor da CLÁUSULA QUINTA para prorrogar o prazo do Contrato de Fornecimento Aditado, a partir do dia 20 de setembro de 2012, mantendo-se o término do mesmo condicionado ao efetivo consumo da totalidade dos itens aditivados, mencionados na *Cláusula Primeira*.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam *ratificadas* todas as demais CLÁUSULAS constantes do Contrato de Fornecimento motivador do presente *Termo Aditivo* que permanecerão com plena validade até o término do fornecimento da quantidade dos itens, descrita na *Cláusula Primeira* do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente *Termo Aditivo* em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Paranacity, 20 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

CRISTALMED - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA



Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradop@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO 786/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2509/2012, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2012, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2012 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02	DÍVIDA INTERNA	
28.843.0017.2.015	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS	
577	4.6.90.91.00.00.00.00.0.1.000	SENTENÇAS JUDICIAIS
		80.000,00

Total das SuplementaçõesR\$ 80.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
01	CHEFIA DE GABINETE	
146	3.1.90.91.00.00.00.00.0.1.000	SENTENÇAS JUDICIAIS
		80.000,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 80.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 782/2012

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DAS LEIS 2121/2005,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada a Sr. DAIANE MOIMAS, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 87931-MT e inscrita no CPF- 048.292.069-69, para o cargo de Provimento em Comissão, como Direção e Assessoramento- DAS7, Símbolo CC-7, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

Colorado, 18 de setembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 882/12

Colorado, 28 de Setembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Conceder a funcionária **Maria Ribeiro Lago** Portadora do CPF nº 52823652949- PR., com a função de Professora, classe-F, nível-19, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único –Estatutário, licença especial de 03(três) meses, referente ao período trabalhado de 13/02/2007 à 13/02/2012., licença esta a ser gozada durante o período de 21/09/2012 à 19/12/2012, nos termos do Art. 72 da Lei nº 1001/98- Planos de Cargos do Magistério Público Municipal..

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze.

LUIZ SÉRGIO PIFFER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 876/12

Colorado, 24 de Setembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Conceder a funcionária **Terezinha de Lourdes Maciel do Monte**, Portadora do RG nº 4.494.789-7-PR., com a função de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único –Estatutário, licença especial de 06(seis) meses, referente ao período trabalhado de 24/04/1995 à 24/04/2005., licença esta a ser gozada durante o período de 18/09/2012 à 18/03/2013, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Único –Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze.

LUIZ SÉRGIO PIFFER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 862/12

Colorado, 04 de Setembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Conceder a funcionária **Mirian Aparecida Moreira Camargo** Portadora do RG nº 1.504.152- PR., com a função de Orientadora Educacional, classe-F, nível-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único –Estatutário, licença especial de 03(três) meses, referente ao período trabalhado de 01/11/2006 à 01/11/2011., licença esta a ser gozada durante o período de 03/09/2012 à 02/12/2012, nos termos do Art. 72 da Lei nº 1001/98- Planos de Cargos do Magistério Público Municipal..

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze.

LUIZ SÉRGIO PIFFER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 859/2012

Colorado, 10 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **MICHELLY GIOCONDO GONÇALVES**, Portadora do RG nº 7.652.429-7-Pr., funcionária Pública Municipal, com o cargo de Telefonista, nível-07, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, licença para tratar de assuntos particulares, durante o período de 02 (dois) anos, licença esta a ser gozada durante o período de 01.09.2012 à 01.09.2014., nos termos do Art. 142 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

LUIZ SÉRGIO PIFFER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 848/12

Colorado, 20 de Agosto de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Conceder a funcionária **Maria Costa Monteiro Cruz** Portadora do RG nº 5.816.184-5 PR., com a função de Gari nível-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único –Estatutário, licença especial de 06(seis) meses, referente ao período trabalhado de 15/03/2000 à 15/03/2010., licença esta a ser gozada durante o período de 16/08/2012 à 16/02/2013, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Único –Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Agosto do ano de dois mil e doze.

LUIZ SÉRGIO PIFFER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 877/12

Colorado, 26 de setembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Que acham-se abertas a partir desta data, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, realizado no dia 25/03/12, de acordo com o Edital nº 001/2012 de 02/03/12 e de conformidade com a lei nº 842/94 e 1001/98.

Cargo Público	Classe/Nível	N
---------------	--------------	---

Nova Esperança, Domingo,
07 de Outubro de 2012.



Prefeitura do Município de Colorado ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1259 - Centro - Caixa Postal 61 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (41) 3333.3033
FAX: 76.70.3597001 - 02 - colorado@coloradopr.gov.br

DECRETO 787/2012

SIMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 25/2012, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2012, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2012 e alterar o Plano Plurianual de 2010 a 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programado do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.320.326,00 (um milhão e trinta mil trezentos e vinte e seis reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	EXECUTIVO MUNICIPAL				
03	JUNTA DE AJUSTAMENTO MILITAR				
05.153.016.002.004	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE AJUSTAMENTO MILITAR				
18	3.1.90.11.00.00.00.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00		
19	3.1.90.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150,00		
04	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO				
04.131.0003.2.005	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO				
26	3.1.90.11.00.00.00.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00		
27	3.1.90.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
05	OUVIDORIA GERAL E CONTROLDORIA				
04.121.0003.2.008	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA E CONTROLDORIA				
34	3.1.90.11.00.00.00.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.500,00		
37	3.1.91.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450,00		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02	DIVISÃO DE PESSOAL				
04.128.0003.2.010	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL				
01	3.1.90.11.00.00.00.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00		
01	3.1.90.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.700,00		
51	3.1.90.16.00.00.00.0.1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.800,00		
04.122.0003.2.009	CONTRIBUIÇÃO DO P.A.S.E.P				
56	3.3.90.47.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	85.000,00		
03	DIVISÃO DE C.P.D.				
04.126.0003.2.010	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROC. DE DADOS				
59	3.1.90.09.00.00.00.0.1.000	SALÁRIO-FAMÍLIA	100,00		
60	3.1.90.11.00.00.00.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.500,00		
61	3.1.90.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00		
62	3.1.91.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200,00		
04	DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO				
04.122.0003.2.011	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS				
63	3.1.90.09.00.00.00.0.1.000	SALÁRIO-FAMÍLIA	300,00		
67	3.1.90.11.00.00.00.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
68	3.1.90.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00		
70	3.1.91.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.700,00		
05	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
04.122.0003.2.012	ADMINISTRAÇÃO GERAL E PAÇO MUNICIPAL				
77	3.1.90.11.00.00.00.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00		
78	3.1.90.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00		
80	3.1.91.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02	DIVIDA INTERNA				
28.843.0017.2.015	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS				
02	3.1.91.92.00.00.00.0.1.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.000,00		
105	4.6.90.71.00.00.00.0.1.000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	85.000,00		
03	DIVISÃO DE RECEITAS				
04.128.0003.2.016	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECEITAS				
107	3.1.90.11.00.00.00.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00		
109	3.1.90.16.00.00.00.0.1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.200,00		
110	3.1.91.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.800,00		
04	DIVISÃO DE CONTABILIDADE				
04.124.0003.2.017	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE				
120	3.1.90.11.00.00.00.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.500,00		
123	3.1.91.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
05	DIVISÃO DE TESOURARIA				
04.123.0003.2.018	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA				
129	3.1.90.09.00.00.00.0.1.000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00		
130	3.1.90.11.00.00.00.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
132	3.1.91.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS				
01	GABINETE DO SECRETÁRIO				
03.092.0022.2.020	MANUT. DA SECR. MUNIC. DE ASSUNTOS JURÍDICOS				
143	3.1.90.11.00.00.00.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00		
147	3.1.91.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00		
07	SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E DESENV. COMUNIT				
01	GABINETE DO SECRETÁRIO				
08.244.0008.2.022	GABINETE DO SECRETÁRIO - AÇÃO SOCIAL				
155	3.1.91.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00		
02	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.241.0008.2.023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA TERCEIRA IDADE				
161	3.3.90.30.00.00.00.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
08.244.0008.2.025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS				
170	3.1.90.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.300,00		
171	3.1.90.16.00.00.00.0.1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.400,00		
172	3.1.91.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00		
08.244.0008.2.028	MANUTENÇÃO DO CRAS				
183	3.1.90.09.00.00.00.0.1.000	SALÁRIO-FAMÍLIA	150,00		
186	3.1.90.16.00.00.00.0.1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.000,00		
08	DEPART. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
02	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.0010.2.052	GABINETE DO SECRETÁRIO				
227	3.1.90.11.00.00.00.0.1.102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
229	3.1.90.16.00.00.00.0.1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	78.000,00		
12.361.0010.2.055	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
239	3.1.90.16.00.00.00.0.1.103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
242	3.1.91.13.00.00.00.0.1.103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
05	DIVISÃO DE CULTURA				
13.962.0012.2.044	INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DA CULTURA				
284	3.1.90.09.00.00.00.0.1.000	SALÁRIO-FAMÍLIA	350,00		
06	DIVISÃO DE ESPORTES				
27.812.0013.2.046	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR				
291	3.1.90.13.00.00.00.0.1.000	SALÁRIO-FAMÍLIA	250,00		
291	3.1.90.16.00.00.00.0.1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00		
294	3.1.90.16.00.00.00.0.1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
09	SECRETARIA DE SAÚDE				
01	GABINETE DO SECRETÁRIO				
10.301.0007.2.247	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
309	3.1.90.11.00.00.00.0.1.100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.500,00		
10.304.0007.2.248	MANTER OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E VIOLÊNCIA SANITÁRIA				
308	3.1.90.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00		
02	DEPARTAMENTO MÉDICO				
10.301.0007.2.249	MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE				
317	3.1.90.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00		
10.301.0007.2.250	MANTER PROGR. ESP. EM PARC. COM GOV. FED.				
340	3.1.90.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00		
341	3.1.90.16.00.00.00.0.1.495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
343	3.1.91.13.00.00.00.0.1.495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		
10	SECR. MUN. DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇO E SANEAMENTO				
02	DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO				
15.462.0005.2.052	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTIL. PÚBLICA				
373	3.1.90.09.00.00.00.0.1.000	SALÁRIO-FAMÍLIA	2.000,00		
375	3.1.90.11.00.00.00.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.750,00		
381	3.1.90.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
380	3.1.90.16.00.00.00.0.1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00		
385	3.1.91.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
15.462.0005.2.053	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA				
388	3.1.90.11.00.00.00.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
391	3.1.90.16.00.00.00.0.1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00		
390	3.1.90.16.00.00.00.0.1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00		
15.462.0005.2.055	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO				
398	3.1.90.11.00.00.00.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00		
15.462.0005.2.057	MANUTENÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS				
413	3.1.90.09.00.00.00.0.1.000	SALÁRIO-FAMÍLIA	250,00		
414	3.1.90.11.00.00.00.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.150,00		
415	3.1.90.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20,00		
416	3.1.90.16.00.00.00.0.1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20,00		
417	3.1.91.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.300,00		
16.182.0005.2.013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL				
367	3.3.90.30.00.00.00.0.1.000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00		
369	3.3.90.39.00.00.00.0.1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00		
371	4.4.90.52.00.00.00.0.1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
26.782.0004.2.058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIP. P/O SISTEMA VIÁRIO				
427	3.1.90.09.00.00.00.0.1.000	SALÁRIO-FAMÍLIA	551,00		
428	3.1.90.11.00.00.00.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
429	3.3.90.30.00.00.00.0.1.000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00		
431	4.4.90.52.00.00.00.0.1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00		
03	DIVISÃO DE SANEAMENTO				
17.512.0006.2.080	MANUT. DO DPTO COMPREENDENDO O SERV. DE ABAST. DE ÁGUA				
432	3.1.90.11.00.00.00.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.800,00		
433	3.1.90.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
439	3.1.90.16.00.00.00.0.1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.500,00		
440	3.1.91.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00		
443	3.3.90.30.00.00.00.0.1.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		
10	SECR. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE				
01	GABINETE DO SECRETÁRIO				
11.061.0001.2.093	MANUTENÇÃO E MANUT. DE AGRICULTURA, INCLUSIVE EM PARCERIA COM				
445	3.1.90.11.00.00.00.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00		
446	3.1.90.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00		
447	3.1.90.16.00.00.00.0.1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
452	3.1.91.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO				
02	TURISMO				
22.665.0002.2.066	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
474	3.1.90.16.00.00.00.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
Total das Suplementações					R\$ 1.320.326,40
Artigo 3º - Como recursos habidos para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:					
02	EXECUTIVO MUNICIPAL				
01	GABINETE DO PREFEITO				
02.12.0002.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
1	3.1.90.11.00.00.00.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00		
2	3.1.90.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3	3.3.90.32.00.00.00.0.1.000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00		
6	3.3.90.36.00.00.00.0.1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.000,00		
4	4.4.90.52.00.00.00.0.1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
02	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO				
04.121.0003.2.001	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO				
8	3.1.90.09.00.00.00.0.1.000	SALÁRIO-FAMÍLIA	110,00		
9	3.1.90.11.00.00.00.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.020,00		
10	3.1.90.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.315,00		
11	3.1.90.16.00.00.00.0.1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	119,00		
12	3.1.91.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00		
15	3.3.90.30.00.00.00.0.1.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00		
16	3.3.90.36.00.00.00.0.1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00		
17	4.4.90.52.00.00.00.0.1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
03	JUNTA DE AJUSTAMENTO MILITAR				
05.153.016.002.004	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE AJUSTAMENTO MILITAR				
21	3.1.90.09.00.00.00.0.1.000	SALÁRIO-FAMÍLIA	651,00		
22	3.1.90.11.00.00.00.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.000,00		



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 058/2012

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento da Sra. **Marta Segantini da Silva**, esposa do falecido **João Benedito da Silva**, ex-vereador e pioneiro deste Município;

Considerando que a mesma é mãe do ex-prefeito Pedro Benedito da Silva Neto;

RESOLVE:

DECRETAR LUTO OFICIAL nas repartições Publicas Municipais por 03 (três) dias, ficando o expediente das repartições Municipais restrito à Serviços Internos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 03 de Outubro de 2012

JOÃO AUGUSTO KARRON
Prefeito Municipal

CAMILO MACHINI COSSITO
Diretor do Depto. de Administração



Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30
Tel: 44 - 3465-1130 - Fax: 44 - 3465-1479 Pr - E-mail: câmara@cruzeirodosul.com.br

REPUBLICACÃO

TERMO DE EXERCÍCIO

Atesto, para fins de inclusão na Folha de Pagamento, que o senhor **Rodrigo Rodrigues Martins**, portador do Cartão de Identidade RG nº 6.879.976-7 - SSP/PR e do CPF/MF nº 006.408.929-06, nomeado por meio do Decreto Legislativo nº 002/2011 de 06 de Abril de 2011, e publicado no Diário Oficial do Município - Jornal "O Regional" - em data de 10 de Abril de 2011, página 02, após empossado no cargo efetivo de **CONTADOR**, entrou em exercício nesta data.

Cruzeiro do Sul, PR, em 06 de Abril de 2011.

Rodrigo Rodrigues Martins
- SERVIDOR NOMEADO -
Marcos Cesar Correia
- DIRETOR DA CÂMARA -

Ratificado nesta data:

Valdecir Raimundo
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

Valdecir Raimundo
- 1º SECRETÁRIO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DECRETO N.º 045/2012.

SÚMULA - Nomeia servidoras para o Cargo de Lixeiro e das outras providências.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1.º - Ficam **NOMEADAS** a partir do dia 01 de outubro de 2012, as servidoras abaixo relacionadas, em virtude de suas habilitações no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital n.º 001/2011, de 22/09/2011 e tendo seu resultado final homologado pelo Decreto n.º 043/2011, de 25/11/2011:

NOME	RG / UF	CARGO
MARA CRISTINA DA SILVA	9.529.504-5 / PR	LIXEIRO
MICHELE CLAUDIA DA SILVA	9.708.830-6 / PR	LIXEIRO

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR.
Em 1.º (primeiro) de outubro (10) de 2012 (dois mil e doze).

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55

Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299

Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LEI MUNICIPAL N. 111/2012

SÚMULA: Fixa os subsídios dos vereadores do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná para a legislatura de 2013 a 2016, observado o que determina o artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal de 1988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam fixados em R\$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) os subsídios mensais dos Vereadores Municipais de Cruzeiro do Sul para o mandato a ser exercido nos anos de 2013 a 2016.

§ 1º - O subsídio mensal do presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul fica fixado em R\$ 3.621,00 (três mil seiscentos e vinte e um reais), em virtude do exercício do cargo.

§ 2º - Fica vedado o pagamento de parcela indenizatória pelo comparecimento dos Vereadores a sessão legislativa extraordinária.

§ 3º - Será descontado do subsídio mensal ¼ (um quarto) de seu valor bruto para cada caso de ausência injustificada do vereador a sessão legislativa ordinária.
Parágrafo único - A revisão geral anual instituída no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal será realizada por ato da Mesa no mês de janeiro de cada ano, tomando-se por base para apuração do índice de correção monetária o período de janeiro a dezembro do ano imediatamente anterior.

Parágrafo único - Fica a critério da Mesa Diretora a escolha do índice de correção monetária que melhor reflita a realidade inflacionária do período de janeiro a dezembro de cada ano, podendo servir de base o INPC ou IPCA (IBGE), IPC ou IGP-M (FGV), IPC (FIPPE) ou qualquer outro que venha eventualmente a substituí-los.

Art. 3º - As despesas decorrentes da publicação e execução da presente resolução serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, desenhendados a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, 05 de Outubro de 2012.

Ailton Buso de Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 007/2012

EMPRESA: SANTE - CLINICA E CONSULTORIA ODONTOLÓGICA LTDA.

CNPJ: 12.533.297/0001-30

ENDEREÇO: Avenida Higienópolis, 210 - Sala 1202 - Centro - Londrina - Pr.

Objeto: Prestação de serviços médicos em plantões a serem realizados no HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.

Valor/Plantão: R\$ 717,20

Valor/Máximo: R\$ 35.860,00

Prazo: 31.12.2012

Cruzeiro do Sul - PR 05 de Outubro de 2012.

Ailton Buso de Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 459/2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91:

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora Municipal **ARLETE CONCEIÇÃO CORNIANI DA SILVA**, Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei N.º 023/91, do período Vespertino, com seu início de fruição em 09/10/2012, período aquisitivo do quinquênio 2001 A 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS N. 075/2012 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 75.731.034/0001-55, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal Ailton Buso de Araújo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG/CI nº 4.708.663-9/PR, CPF nº 591.982.499-91, residente à Rua Dr. Romário Martins, 134 - Centro - nesta cidade de Cruzeiro do Sul - Pr., de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o de outro lado a empresa CLINICA MEDICA E.M. LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 08.988.647/0001-85, com endereço Rua Búfia, 612 - Centro - Colorado - Pr., neste ato representada pelo sócio administrador, Dr. EDSON LUIZ CONSALTER DE MELO, inscrito no CRM/PR sob n.º 10.978, RG nº 1.415.440/SSP/PR, e do CPF nº 300.943.649-15, doravante denominado CONTRATADA, conforme disposições legais, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO FINANCEIRO

Fica acrescido o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) ao valor previsto na cláusula sétima do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cruzeiro do Sul - Pr., 02 de Outubro de 2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
Ailton Buso de Araújo Prefeito Municipal

CONTRATADA: CLINICA MEDICA E.M. LTDA - ME
Dr. Edson Luiz Consalter de Melo / Sócio Administrador

PORTARIA N.º 458/2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91:

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora Municipal **ARLETE CONCEIÇÃO CORNIANI DA SILVA**, Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei N.º 023/91, do período Matutino, com seu início de fruição em 09/10/2012, período aquisitivo do quinquênio 1997 A 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N. 081/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SANTE - CLINICA E CONSULTORIA ODONTOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 12.533.297/0001-30, com endereço na Avenida Higienópolis, 210 - Sala 1202 - Centro - Londrina - Pr., por intermédio de seu representante legal, Dra KATHIA SILVA MARTIN

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de no máximo 50 (cinquenta) plantões médicos no período contratual, a serem prestados no Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalekian, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, devidamente cadastrado no rol de habilitação de profissionais da empresa, com previsão de segunda a sexta-feira das 19:00 as 07:00 horas, finais de semana e feriados das 07:00 as 19:00 e das 19:00 as 07:00 horas.

DO VALOR

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância correspondente a R\$ 717,20 (setecentos e dezesseis reais e vinte centavos) por plantão executado, que totalizará no máximo o valor de R\$ 35.860,00 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta reais), ou seja estimativa máxima de 50 (cinquenta) plantões. As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pela CONTRATADA correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias: 07.001.10.301.0007.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE 07.001.10.301.0007.2027.3 - 3.90.39.00.00.01000 - Outros Serviços de Terce - Pessoa Jurídica 07.001.10.301.0007.2027.3.3.90.39.00.00.01303 - Outros Serviços de Terce - Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2012.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranaçity - Paraná

Cruzeiro do Sul (PR) 05 de Outubro de 2012.

Ailton Buso de Araújo
Prefeito Municipal

Dra. Kátia Silva Martin
Sócia Administradora



Câmara Municipal de Paranaçity

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0**44) 463-1149 - CEP 87.660-000

CNPJ 01.580.280/0001-33

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2012 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaçity, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, o **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO Concurso Público aberto pelo Edital nº 02/2012**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições para a Ampla Concorrência relacionadas no **ANEXO I** deste Edital.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art. 3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá recurso à Fundação de Apoio à FAPIPA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fapiipa.org/concurso no período das 8h do dia 08/10/2012 até as 23h55min do dia 09/10/2012, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 4º A prova objetiva será aplicada no dia 21/10/2012 em horário e locais a serem divulgados na data de 14/10/2012.

Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.fapiipa.org/concurso a partir das 15h da data provável 14/10/2012 e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contritórias.

Paranaçity/PR, 05 de outubro de 2012.

Carlos Roberto Verdon
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2012 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

ADVOGADO	
Nome	Inscrição
ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	98300225
ALESSANDRA HARUMI MATSUBARA COUTINHO	98300229
ALINE REGINA MOLIN	98300296
ANA PAULA QUINTANILHA	98300011
ANDERSON DIAS DA CUNHA	98300208
CAIO CESAR FERREIRA	98300085
CRISLAINE REGINA MENDES DE LIMA	98300360
DIEGO MORETO FIORI	98300269
GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO	98300363
HANS HELLEBRANDT	98300061
IZABELLA FERREIRA MARTINS	98300049
JOSE NILSON FIGUEIREDO	98300345
JOÃO DAVID FERREIRA LEITE	98300044
JOÃO HENRIQUE ERNESTO DE ANDRADE	98300252
JOÃO PAULO BATISTA CÂMARA	98300231
JULIANO CESAR LAVANDOSKI	98300348
JULIENE CRIVIS DE OLIVEIRA	98300350
JOSE CARLETE JUNIOR	98300146
LEANDRA WECCHI DORSKI COSTA	98300325
LEANDRO VIEIRA DA SILVA	98300308
LEONARDO FREGONESI DE MORAES	98300176
LUIZ ANTONIO FAVERO	98300020
MAICON CHARLES SOARES MARTINHAGO	98300201
MARCOS MARTINEZ CARRARO	98300054
MICHELE CONTRO	98300027
MINVALDO NUNES DE LIMA	98300275
RENATA AZEVEDO PINTO	98300093
ROGERIA DA SILVA GUEDES IGLESIAS	98300148
SAMIR WINTER	98300133
SIDINEI MARTINS	98300353
SILMARIA ANTUNES DOS SANTOS	98300307
THAIS FERRANDA THOMAS	98300075
THIAGO ALVES PITAGUI	98300361
THIAGO AUGUSTO KANDA	98300327
CONTADOR	
Nome	Inscrição
AFRANIO SPINARDI DINIZ	98400236
CENILDA GIBIN ROELES	98400073
DAYANA ZUQUELLO	98400111
DOUGLAS ALVES MAEDA	98400043
EDUARDO HENRIQUE TOLEDO XAVIER	98400304
ELINE GOMES OLIVEIRA	98400324

EVANDRO CARLOS PORTO	98400347
FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	98400214
LAISY COCO GARCIA	98400358
LEONARDO HIDEKI DOS SANTOS IWASSE	98400316
MAGALI COIS VALERIO SOUQUINO	98400072
MOACIR PROENÇA MORAIS	98400294
NEILA JAQUELINE BARBIERI	98400182
ROBERSON YUJI SASSAZAWA	98400188
RONIEL SCHMULLER DINIZ	98400276
ZELIA APARECIDA DOS REIS COELHO	98400169
OFICIAL LEGISLATIVO	
Nome	Inscrição
ABRAÃO ALECIDO ALVES	98200107
ADRIANA DE JESUS PAULO	98200260
ADRIANO DA SILVA	98200340
ALCIDES ALENCAR ALBUQUERQUE JUNIOR	98200342
ALDO OLANDI	98200232
ALEX DE ALMEIDA BUSS	98200267
AMANDA FERNANDES MAFRA	98200095
AMANDA FERRAREZI VIDOTTI	98200040
ANDERSON DE SOUZA DOS SANTOS	98200272
ANDERSON MENEGUETTE DE MORAIS	98200035
ANDRE CORBUCCI TAMURA	98200108
ANDRÉ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA	98200222
ANE CAROLINE ARGENTÃO PEREIRA	98200326
ANESSA RAUANA SOUZA SILVA	98200333
ANGELO VANDER SALVADGO	98200078
BARBARA REIF SOUZA	98200122
BEATRIZ FERRAREZI VIDOTTI	98200079
BRUNO ALUISIO GRANDE	98200092
BRUNO GUILHERME VITRO	98200346
BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	98200239
CAMILA MOURÃO VILDES	98200335
CAMILA SALOMÃO BARRETO	98200090
CARINA SELES	98200323
CARLA DANTAS BRAZ	98200247
CAROLINE SAYURI MASUKO	98200102
CINTIA MARIA RAQUEL ORNELLAS	98200175
CLARICE DA COSTA MAXIMO	98200152
CLAUDETE APARECIDA BEZERRA	98200130
CLEOPAS ALEXANDRE BERTON COCCO	98200354
CLOVIS GLEY BARBOSA	98200060
CINTIA IDUMI OGAWA	98200225
DANIEL LUCAS ALVES	98200355
DANIELA NORBERTO	98200190
DANIELLY VANESSA MORAES	98200239
DANILO CECOTE PIOLA	98200050
DANILO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	98200147
DAVID BRUNO DE OLIVEIRA LEITE	98200074
DIEGO ROBERTO ALVES DOS SANTOS	98200310
DOUGLAS DA SILVA ALVES	98200158
DOUGLAS ROBASKIEWICZ CONEGLIAN	98200164
EDIGLEI FEITOSA DOS SANTOS	98200189
EDMAR FERNANDES PAULA	98200245
EDSON YOSHIRO YAMADA	98200022
EDUARDO ROSSI ZAMBON	98200343
ELAINE ESTERCIO	98200259
ELENA GUSMAN SOUZA DOS SANTOS	98200168
ELIANE GISELY CAMPOLIM BIOLCATTI	98200217
ELISABETE PAIXÃO NUNES DE LIMA	98200274
ESTELA NATALIE FABRINI	98200242
EVERTON FERREIRA LEITE	98200293
EZEQUEIL DIAS GOMES	98200059
FABIANA FERNANDES RAIMUNDO	98200370
FABRICIA LEITE DA SILVA	98200283
FLAVIA OLIVEIRA GERALDO	98200289
FRANKLYN GALINDO NASCIMENTO	98200303
GILMAR TEIXEIRA DA SILVA	98200357
GIOWANNI BERNARDINI DA CUNHA	98200095
GISELE CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA	98200166
GILAUO FERNANDO MURILLO DA CRUZ	98200196
GUSTAVO TADASHI TAKEHARA	98200367
HEDER PESSINI DOS SANTOS	98200135
IVO BENJAMIN DA SILVA	98200007
JAIR ALVES DE QUEIROZ	98200162
JAMILY GARRIDO WEGERMANN	98200106
JEAN NOGUEIRA	98200094
JOICE JULIANY NUNES	98200205
JONY ALEXANDRE PIRES	98200151
JOSIANE ROQUE	98200356
JOSILANE COSTA LEANDRO	98200355
JOSE RODRIGO COUTINHO	98200373
JOÃO PEDRO SERENINI	98200292
JUCILEY DE ARAUJO ANTUNES	98200203
JULIANA PILLE VIVAN	98200141
JÉSSICA FERNANDA DA SILVA	98200237
KARINA DOS SANTOS	98

Nova Esperança, Domingo,
07 de Outubro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venêrê, 1022 - Fone/Fax (0*)48 4034-287 - CEP 87.660-000
E-mail: paracaty@paracaty.pr.br

PORTARIA N.º 179/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º 498/2012

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, à funcionária pública municipal "MARIA APARECIDA DA SILVA", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 28/09/2012 à 28/12/2012, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATY, EM 28 DE SETEMBRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 184/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º 506/2012

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, à funcionária pública municipal "IZABEL CÂNDIDO NEPONUCENO", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 01/10/2012 à 01/01/2013, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATY, EM 1º DE OUTUBRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 185/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 21 (vinte e um) dias, à funcionária pública municipal "GRAZIELE APARECIDA RAIMUNDO", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 21/09/2012 à 11/10/2012, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico e parecer social em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATY, EM 01 DE OUTUBRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 180/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 90 (noventa) dias, à funcionária pública municipal "SILVANA APARECIDA DUTRA VIANA", ocupante do cargo de Professora Municipal, a contar de 28/09/2012 à 26/12/2012, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATY, EM 28 DE SETEMBRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 181/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 48 (quarenta e oito) dias, à funcionária pública municipal "ADRIANA ALENCAR ARRUDA", ocupante do cargo de Professora Municipal, a contar de 28/09/2012 à 14/11/2012, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATY, EM 28 DE SETEMBRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 182/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o(s) requerimento(s) protocolado(s) sob n.º 494/2012,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, a contar de 01/10/2012 à 30/10/2012.

Adriano Silva Cardoso
Antonio Rodrigues Delgado
Edson dos Santos
Eliane Moreira
Giseli Cristina do Nascimento
Ivone Alves da Silva Vitro
João Carlos Silva Soler
Marlene Leão Macêdes
Rosângela Souza Gonçalves
Valdenice da Silva Flávio

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATY, EM 1º DE OUTUBRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 188/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 20 (vinte) dias, à funcionária pública municipal "ELIANE DE FÁTIMA ANTUNES", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 01/10/2012 à 20/10/2012, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATY, EM 1º DE OUTUBRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO N.º 104/2012

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a partir de 08 de Outubro de 2012, o Servidor Público Municipal: **ELCIO JOSÉ CALAIS**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-6, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 06 dias do mês de Outubro de Dois Mil e Doze.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal
ROSELI AP. LEITE MOLINA
Pept. de Pessoal

LEI Nº 1262/2012

SÚMULA: ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE FLORAI PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, EDSON LUIZ RATTI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 690.000,00** (Seiscentos e Noventa Mil Reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

02.00	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.11.0002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 8	R\$ 10.000,00
02.03	DIVISÃO DE ACESSORIA DE GABINETE	
02.03.04.122.0002.2.005	Manutenção de Assessoria de Gabinete	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 17	R\$ 3.000,00
02.04	DIVISÃO DE ACESSORIA JURIDICA	
02.04.04.122.0004.2.006	manutenção da assessoria jurídica.	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 22	R\$ 4.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL		R\$ 17.000,00
03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0003.2.070	Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento	
33.90.39.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 38	R\$ 24.000,00
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 46	R\$ 25.000,00
03.03	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.03.04.122.0003.2.008	manutenção da divisão de recursos humanos.	
33.90.01.00.00	aposentadorias, reserva remun. E reforma -52	R\$ 8.000,00
33.90.13.00.00	pensões -53	R\$ 8.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		R\$ 65.000,00
04.00	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
04.01	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.01.129.0004.2.009	Manutenção da Divisão de Fiscalização Tributária	
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 60	R\$ 15.000,00
04.03	DIVISÃO DE TESOUREARIA	
04.03.04.123.0004.2.011	Manutenção das Atividades Continuadas da Divisão de Tesouraria	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 65	R\$ 6.000,00
04.04	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.04.121.0004.2.012	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
33.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 70	R\$ 8.000,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais - 71	R\$ 3.000,00
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 75	R\$ 15.000,00
04.04.04.121.0004.2.013	amortização e encargos financeiros	
46.90.71.00.00	principal da dívida contratual resgatado.	-78 R\$ 7.000,00

JORNAL GONAL SEMANAL

TOTAL DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA		R\$ 54.000,00
05.00	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.01	DIVISÃO DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS	
05.01.15.452.0005.2.015	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 88	R\$ 15.000,00
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 89	R\$ 35.000,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais - 90	R\$ 3.000,00
05.01.15.452.0005.2.016	Manutenção da Divisão de Iluminação Pública	
33.90.30.00.00	material de consumo	R\$ 20.000,00
05.01.15.452.0005.2.017	Manutenção de Praças e Prédios Públicos	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 96	R\$ 15.000,00
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 102	R\$ 15.000,00
05.03.14.451.0005.2.073	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos	
33.90.30.00.00	Material de Consumo - 124	R\$ 15.000,00
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 128	R\$ 8.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		R\$ 126.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
06.01	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES	
06.01.12.365.0006.2.022	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil, Creches e Educação Especial	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 130	R\$ 10.000,00
06.02	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.366.0006.2.032	Manutenção da Merenda escolar	
31.92.13.00.00	Obrigações Patronais - 159	R\$ 1.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo - 171	R\$ 14.200,00
06.02.12.361.0006.2.029	Remuneração dos Profissionais do Magistério 60% FUNDEF	R\$ 50.000,00
06.02.12.361.0006.2.028	Manutenção do Transporte Escolar	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 144	R\$ 7.000,00
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 145	R\$ 7.000,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais - 146	R\$ 4.500,00
06.02.12.361.0006.2.029	Manutenção das Atividades Escolares	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 159	R\$ 14.000,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais - 161	R\$ 6.000,00
06.02.12.361.0006.2.063	Manutenção da Escola Municipal Elena Maria Pedroni	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 178	R\$ 7.200,00
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 185	R\$ 10.000,00
06.02.12.361.0006.2.081	Manutenção do Programa Salário Educação	
33.90.30.00.00	Material de Consumo - 186	R\$ 15.000,00
06.02.12.366.0006.2.062	Manutenção do Programa de Jovens e Adultos	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 174	R\$ 1.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		R\$ 156.900,00
07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.302.0007.1.088	reforma/readequação do posto de saúde central.	
44.90.51.00.00	obras e instalações - 343	R\$ 40.000,00
07.01.10.302.0007.2.037	Manutenção do Hospital Municipal	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 200	R\$ 25.000,00
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 206	R\$ 15.000,00
07.01.10.302.0007.2.038	Manutenção dos Postos de Saúde	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 209	R\$ 10.000,00
07.01.10.302.0007.2.040	Manutenção da Divisão de Medicina - Médicos Pessoa Jurídica	
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 227	R\$ 70.000,00
07.01.10.302.0007.2.068	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 228	R\$ 20.000,00
07.01.10.302.0007.2.068	Programa de Saúde Agente Comunitários de Saúde - ACS	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 234	R\$ 6.500,00
07.02	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
07.02.10.304.0007.2.036	manter os serviços de vigilância sanitária.	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 251	R\$ 10.000,00
07.02.10.305.0007.2.035	Manter os Serviços Epidemiológicos	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 244	R\$ 3.600,00
07.03	DIVISÃO DE ODONTOLÓGICA	
07.03.10.302.0007.2.041	Manter Serviços Odontológicos	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 262	R\$ 8.000,00
07.04	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
07.04.10.302.0007.2.042	manutenção da divisão de enfermagem.	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 268	R\$ 30.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		R\$ 249.600,00
08.00	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
08.01	DIVISÃO DA FAMÍLIA	
08.01.08.244.0008.2.045	Manutenção da Divisão da Família	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 285	R\$ 20.000,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais - 286	R\$ 3.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		R\$ 23.000,00

TOTAL DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA		R\$ 54.000,00
05.00	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.01	DIVISÃO DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS	
05.01.15.452.0005.2.015	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 88	R\$ 15.000,00
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 89	R\$ 35.000,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais - 90	R\$ 3.000,00
05.01.15.452.0005.2.016	Manutenção da Divisão de Iluminação Pública	
33.90.30.00.00	material de consumo	R\$ 20.000,00
05.01.15.452.0005.2.017	Manutenção de Praças e Prédios Públicos	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 96	R\$ 15.000,00
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 102	R\$ 15.000,00
05.03.14.451.0005.2.073	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos	
33.90.30.00.00	Material de Consumo - 124	R\$ 15.000,00
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 128	R\$ 8.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		R\$ 126.000,00